



RESOLUÇÃO CRP 21 Nº 05, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a manutenção e a atualização do cargo comissionado de Assessor Financeiro no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO**, com jurisdição no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/1971, de 20 de dezembro de 1971, pelo Decreto nº 79.822/1977 e pelo Regimento Interno do CRP-21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual o provimento de cargos ou empregos no âmbito da Administração Pública somente poderá acontecer mediante prévio concurso público, ressalvados os cargos de livre nomeação ou provimento;

CONSIDERANDO que o cargo em comissão consiste em cargo que precisa ser ocupado por pessoa da confiança da autoridade que indica, ou seja, consiste no exercício de função de confiança, sendo, portanto, cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que o cargo de livre provimento, ou em comissão, deverá ser aquele adstrito às funções de chefia ou assessoramento;

CONSIDERANDO que a criação de cargo em comissão por este Conselho não fere o princípio do concurso público ou da moralidade administrativa, ante a natureza do cargo;

CONSIDERANDO que o cargo em comissão de Assessor Contábil e Financeiro foi criado pela Resolução CRP-21 nº 002, de 28 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que a Portaria CRP-21 nº 25/2025 atualizou a nomenclatura do cargo de Assessor Contábil e Financeiro para Assessor Financeiro, bem como estabeleceu atribuições relacionadas às atividades de cobrança e recuperação de créditos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das atividades desempenhadas pelo cargo, visando atender às atuais demandas do Setor Financeiro do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região;



CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a carga horária, atualizar a remuneração e consolidar, em um único ato normativo, as atribuições do cargo em comissão de Assessor Financeiro;

CONSIDERANDO a decisão da **Reunião Plenária de nº X** realizada no dia 19 de junho de 2026; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica mantido, no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região, o cargo em comissão de Assessor Financeiro, anteriormente denominado Assessor Contábil e Financeiro, criado pela Resolução CRP-21 nº 002, de 28 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. O(A) Assessor(a) Financeiro(a) será subordinado(a) à Diretoria e à Coordenação Geral do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região, tendo como superior imediato o Analista Técnico Financeiro deste Conselho.

Art. 2º O(A) Assessor(a) Financeiro(a) tem a missão de assessorar diretamente e pessoalmente os membros do Setor Contábil e Financeiro do CRP-21, sendo responsável pelas atividades advindas do referido setor, especialmente as que dizem respeito ao controle bancário, às cobranças, às disponibilidades bancárias e de caixa, ao controle de contas a pagar e à preparação para o fluxo de caixa, atendendo às necessidades e exigências do CRP-21, de modo a viabilizar e dar encaminhamento às deliberações da Diretoria e da Coordenação Geral.

Art. 3º Ao cargo em comissão de Assessor Financeiro competem as seguintes atribuições:

I – esclarecer dúvidas de profissionais sobre pagamentos, boletos e outros assuntos relacionados à cobrança;

II – realizar o atendimento à categoria de psicólogas e psicólogos que buscarem o CRP-21, por contato telefônico, WhatsApp e e-mail, especialmente daqueles que estejam com o pagamento da anuidade em atraso, para negociar formas de pagamento e buscar a regularização da dívida;

III – elaborar e emitir boletos bancários, cartas de cobrança, notificações extrajudiciais, faturas e outros documentos necessários para a cobrança, bem como acompanhar devidamente o andamento desses procedimentos, buscando assegurar que a informação chegue ao devedor;

IV – realizar negociação com profissionais registrados no CRP-21 considerados inadimplentes, propondo condições de pagamento, como parcelamentos e descontos, observadas as normas vigentes, visando à recuperação dos valores devidos;

V – manter registro atualizado das cobranças realizadas, incluindo valores, datas e formas de pagamento;



- VI** – gerar relatórios sobre a inadimplência, os resultados das cobranças e outros indicadores relevantes para a gestão financeira do Conselho;
- VII** – auxiliar e executar outras atividades destinadas à recuperação de anuidades consideradas irre recuperáveis pelo processo ordinário de cobrança, assegurando a observância das normas legais e regimentais que versam sobre a matéria no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia;
- VIII** – acompanhar o andamento das cobranças, identificando novos casos de atraso e buscando soluções para a regularização;
- IX** – auxiliar no acompanhamento de casos de cobrança judicial, trabalhando em conjunto com o Setor Jurídico e com o Analista Técnico Financeiro do CRP-21;
- X** – realizar a atualização do cadastro dos profissionais de Psicologia, sempre que solicitado, para possibilitar o devido atendimento das atividades de cobrança;
- XI** – realizar outras atividades administrativas em favor do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região, sempre que solicitado pela Diretoria, desde que não comprometam ou prejudiquem a adequada execução das atividades principais do Setor Financeiro;
- XII** – organizar e controlar as receitas e despesas do CRP-21, viabilizando, sempre que solicitado, o encaminhamento das despesas para autorização da Presidência e da Tesouraria;
- XIII** – planejar e implantar novas formas de arrecadação, propondo e executando melhorias com o intuito de diminuir a inadimplência;
- XIV** – elaborar e monitorar previsões financeiras e relatórios que subsidiem a Diretoria na tomada de decisões;
- XV** – auxiliar no acompanhamento dos processos de inadimplência, atuando em conjunto com o Setor Jurídico do Conselho;
- XVI** – organizar dados financeiros para auditorias internas, auditorias externas e para o Tribunal de Contas da União – TCU;
- XVII** – emitir relatório diário de receitas, mantendo o controle das informações referentes à arrecadação do CRP-21;
- XVIII** – realizar a guarda e a supervisão dos documentos relativos à pasta financeira, zelando pelo correto manuseio, organização, segurança e tratamento das informações.



Art. 4º A competência, as habilidades específicas, a qualificação e as atividades exercidas no cargo de Assessor Financeiro observarão, ainda, as disposições constantes no Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região.

Art. 5º A carga horária do cargo em comissão de Assessor Financeiro será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º A remuneração do cargo em comissão de Assessor Financeiro será de R\$ 3.913,23 (três mil, novecentos e treze reais e vinte e três centavos).

Art. 7º Ficam expressamente revogadas:

I – a Resolução CRP-21 nº 002, de 28 de fevereiro de 2015; e

II – a Portaria CRP-21 nº 25, de 21 de julho de 2025.

Parágrafo único. A revogação dos atos indicados neste artigo não implica a extinção ou a recriação do cargo em comissão de Assessor Financeiro, que permanece existente e passa a ser integralmente disciplinado por esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 19 de junho de 2026.

Renata Bandeira Jardim
Conselheira Presidente

Fagner de Jesus Nascimento
Conselheiro Tesoureiro